



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro de Jovens e Adultos Professora Maria de Lourdes Bezerra Costa		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro de Jovens e Adultos Professora Maria de Lourdes Bezerra Costa, em Madalena, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 05174272-1	PARECER: 0885/2005	APROVADO: 14.12.2005

I – RELATÓRIO

Ana Maria Rodrigues de Pinho, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro de Jovens e Adultos Professora Maria de Lourdes Bezerra Costa, pertencente à rede municipal de ensino, criada pela Lei nº 227/2005, com sede na Rua Manoel Félix Vieira, 264, CEP: 63.860-000, Madalena, mediante processo nº 05174272-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Rita Pereira da Costa, legalmente habilitada, com registro nº 06513/1999, responde pela secretaria escolar.

Os professores que compõem o corpo docente da referida escola são habilitados na forma da lei.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos do CREDE – 12, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Constam do processo dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O regimento escolar e os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo livros didáticos, paradidáticos e livros do professor.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0885/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

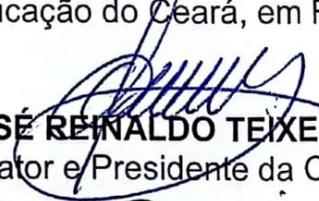
III – VOTO DO RELATOR

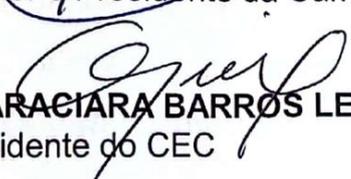
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro de Jovens e Adultos Professora Maria de Lourdes Bezerra Costa, em Madalena, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC